

Poder Judiciário**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****PORTEIRA Nº 352, DE 13 DE MAIO DE 2019**

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia no valor que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 47 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, , resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no valor de R\$ 857.902,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 857.902,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ROSA WEBER

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		S F	N D	G P	R O	M U	I T	F E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								857.902
		ATIVIDADES								
02 331	0570 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								857.902
02 331	0570 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia								857.902
			F	3	1	90	0	100		857.902
	TOTAL - FISCAL									857.902
	TOTAL - SEGURIDADE									0
	TOTAL - GERAL									857.902

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		S F	N D	G P	R O	M U	I T	F E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								857.902
		ATIVIDADES								
02 331	0570 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								857.902
02 331	0570 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								857.902
			F	3	1	90	0	100		857.902
	TOTAL - FISCAL									857.902
	TOTAL - SEGURIDADE									0
	TOTAL - GERAL									857.902

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL****PORTEIRA Nº 270, DE 23 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a alteração de especialidade de cargo vago do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo 0000622-20.2019.4.90.8000, CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução CJF n. 568, de 4 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO inexistir concurso público em vigor para provimento de cargos no âmbito do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da área de Saúde e Bem-Estar;

CONSIDERANDO que o enquadramento por especialidade dos cargos de que trata esta portaria foi regulamentado exclusivamente por atos administrativos deste Conselho da Justiça Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a especialidade de um cargo vago de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado - Especialidade Informática, para Especialidade Medicina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

PORTEIRA Nº 268, DE 23 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2019, nos termos previstos no § 2º, art. 55 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III e no parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como no Processo Administrativo n. 0001602-30.2019.4.90.8000, , resolve:

Art. 1º Tornar público, nos termos dos anexos a esta portaria:

I - O Relatório de Gestão Fiscal, constituído do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, do Conselho da Justiça Federal, referente ao 1º quadrimestre de 2019, de que trata a alínea "a", inciso I, art. 55 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

II - O Demonstrativo dos Limites da Despesa com Pessoal referente ao 1º quadrimestre de 2019, em cumprimento à determinação contida no Item 9.4 do Acórdão n. 553/2017-TCU-Plenário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIN. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

